CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBBLTO: Contratação de serviços Técnicos especializados na área de assessoria juridica para atender as trecessidades da Cámara Municipal de Vista Serrama/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Lieitação nº IN00001/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, almea e. da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:01,00 Câmara Municipal,01 031 0001 2001 Manutenção das. Ações Legislativas Objetivo; Munter as Ações Legislativas. Fonte ; 1500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos.3,3,90,39 00 1500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01/04/2026.PARTES JURÍDICA. VIGENCIA: and CONTRATANTES: Câmira Municipal de Vista Serrina e: CT Nº 01009/2025 - 01.04.25 - DANILO ARAUJO DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66,000,00

> Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador: 9931C780

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO: DISPENSA 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PBCONTRATADA (O): VALIARE ENGENHARIA LTDA CNPJ 56.426.201/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo no valorde R\$ 12,356.96 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reaix e noventa e seis centavos) sendo o aumento de R\$ 12.356,96 (doze mi) e trezentos e cinquenta e sels reais e noventa e seis centavos). alterando o valor global do contrato de RS 113,109,12 (cento e treze mil e cento e nove resis e doze centavos), para R\$ 125,466,08 (cento e vinte e cinco mil e quarrocentos e sessenta e seis reais e oitocentavos).

Vista Serrana-PH, 18 de março de 2025.

DENIS GARCIA XAVIER Presidente da CPL/PMVS

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:9ELF2F25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 00021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fiirà realizar através da Pregocira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, 5/N - Centro - São do Peixe - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 boras do dia 25 de Abril de 2025. Inicio da fase de lances: 08:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasilia - DF, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11/462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00. as 12:00 huras dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) colpmsgp/agmail.com.Edital: 996906886, E-mail:

www.see.pb.gov.br; https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br : www.gov.br/pnep.

São João Rio do Peixe - PR, 08 de Abril de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregocira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Source Código Identificador;6617BB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 00022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através da Pregocira Oticial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São Rio do Peixe - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br., licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de peças para maquinas pesadas para manatenção preventiva e corretiva da frota de veicalos oficiais e locados a Prefeitura Municipal de São João do Rin do Peixo-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horirio de Brasilia + DF. Recursos: previstos no orçamento vigente, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos días úteis, no endereço suprucitado, Telefone: (1003) cplpmsip@gmail.oom.Edital: 996906886.E-mail: www.tce.ph.gov.br; https://www.sim.pb.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp.

San Jodo Rio do Peixe - PB, 08 de Abril de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeim Oficial

Publicado por: Thumyse Martins Soares Código Identificador: BDC939BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 00023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 00023/2025

Torna público que firá realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sedinda na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do www.portaldecompraspublicus.com.br. licitação modalidade Pregão Elemônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Paqueno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações faturas, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TORNECIMENTOS DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Abertura da sessão pública: <u>09:00</u> horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do din 28 de Abril de 2025. Referência: horario de Brasiliu - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11-462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 boras dos dias úteis, no supracitudo. Telefone: (083) 996906886.E-muil: eplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; ivww.toe.pb.gov.br; www.portzldecompraspublicas.com.br.com.br; www.gov.br/poup.

São João Rio do Peixe » PH, 08 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ESTRATOS DE CONTRATOS

Objeto Obras de reforma de Centro Cultural e Educacional São José. Fundamento Legis. Cençorência Tietrência el 900(2/2025. Datação Recursos não Venculados de Impositiro. 1006. 1296.1094.361.1004.1064. Construção, reforma o umplação de girásios 1006.12.961.1094.3611. Manutenção des situidades do crisico fundamental MCE 4490.51.00.05. Obros e Instalações - Recursos de immedia aspecial e proprios. Vigência: 18. 01/04/2006. Partes Contracastes, Prefertara Maniespol de Pocinhos, através de lacreciona de Educação, s: CT Nº 00100/2025. 08.04.25. LiG Canatinatora e Serviços Emiliados 05. 1931.461658.

Objeto: Claras de construção de creche pre-escolo - FNDE - tipo 2, no municipio de potintino. Fundamento Legal: Concomência Eletrópica de 00001/2005. Dotação. Recursos section. Aprilamento paga: Continenta Estrata in 1900 decreasa de Estada de e: CT NF 00077/3023 - 28.02.25 - WF Engerivarie US2 - RS 2.419 500,00

INISOS DE ADRUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

nos cermos do recentra anal apresentado pela Combolho e disservado parecen-lla Accessoria lucridos, referente a Concernincia Eletrónico en 00002/2025, que objetiva: Obras de reforma do Centro Cultural e Educacional 580 dent, Adjustico o sojeto e framologo a linitação, com bose mos elementos concernios do processo correspondente, os quies vicentam como proponente vencedor. US Construtora e Serviços finalis - 85 3.973.640,29. Puccintos - 95, 00 de abril de 2025. Nus termos no reletario final apresentado pela Cominiño e elassivade paracer

CONCORRÉNCIA ELETRÓNICA Nº 3/2025

Nos termos do relatório finol apresentado pelo Agente de Cantratação e absenzado parecer da Acessoria Junifica, referente e Concomincia Statisfento M 00001-7025, que objetiva Obras de comitração de crieche pre-escela - FNDE - Tipa 2, no Mamojno de Pocerios, Adadice o objeta e Humpiago à Spração, com suse sos elementas constantes do processo correspondante, as quas accentam como proponente vencador. RT Imperimaria 128a - RS 2.419.500.00.

Rocentos - Pft, 28 de março de 3025 Arondo HENRIQUE PATRÍCIO AUXES Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE IOSÉ DE MOURA

ANISO DE LICITAÇÃO PRESAG SUSTRÔNICO Nº 17/2025

Toma núbblo que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo por misso de una www.sertscheiumpsiesechiese.com.br., liehtação modeficiale Pregion Eletrônica, do tipo monor proço, visando formar Sistema de Regiono de Preços para Eletronica, do tipo menor proci. Visando formar setema de negorio de recos para Contratação de empresa para aquitição de raedans e tiens comitatos visando atendas as necessadades das diversas secretarias vinculadas a Prefettura Niumbjo de Popo de José de Moura/PS. Abertura da sessão políticas (IRCO) foras do dia 24 de abril de 2001, inicio da fase de lances para ocorne nevea mesora terralas pública. Hostario de Tarallio DF. Fundamento legal. Lei Federal nº 14.133/21, informações das UBA às 12h dos dias úbis. Email: (icitscandiprocide) weder lower ph govern

> Price de José de Moura-PS, il de Abril de 2025. PACHICIA SATISTA DUARTT Prespekts

AVISO DE LIDITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA NI S/2025

Torno público que tará replisar através de Agoste de Carritatação a Espapar de Aposo, serificia su Aemidia Trei Damidio, 252 - Centro Posco de Jase de Moura PB, per mese de sine wave potaldecomprisepoblesis com los totração mediandade concordencia Estrónica, do tien mentro preço, paras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PARAMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MARKETINO DE POCO DE JOSE DE MOURA - PE. CONFORME DIFFRAÇÃO Nº 1062531-07 E SINCON Nº 927237 CELEBRADO ENTRE O MARIA E A PREFEITIRA MINICIPAL DE POÇO DE 105E DE MOURA - PR. CONFORME PROJETO BASCO E REPROGRAMAÇÃO APROMAÇOS. Abertura da sessão podeixa 100.00 horas do dia position is not the 2005 in long do time de tarces on 10 hours, de die 22 de Abril de 2005 in long de tarces on 10 hours, de die 22 de Abril de 2025. Bellenincia: herielle de 97s/07; Di. Resurvou presentes no organism to signote. Fundamento legal sei Poderni mi 14.133/21; Lei Euderni mi 179/06; Lei Europhementer mi 123/06; Lei Complementer mi 13.06; Lei Complementer mi SDECUME/12: e legislochi pertinenta, consideradas si alterações posteriores das referebis numura, informações dos 08.00 as 13.30 hora) dos dos citos, no codereço supraentado Teleforos (00.0) 55655-1230 E-mart optipologico-democratifigmal com Edital Teleforae (001) 19955-1219 E-mart opipologice-demokra@gmal.com (001//accologice-demokra-pt-gray-by). http://www.tor.pt-gov.br), www comprespetition comitry wave gov.br/pros-

Poge de I de Moura - PB, 25 de Marigo de 2025 FATRICIA BALISTA DUARTE Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIACHO DOS CAVALOS

AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 6/2025

Objecto: Continuação de Empresa Especializado pera Executar a Ditra de Carolicação de Excela integral com Dilintario Sisto de Aula, no Manistipio de Sacrim dos Carolicações, com recursos de comeñera de Bustianos de consecutar de Carolicação de 1955/06-19

Rigidho dos Casaltos PB, 8 de añol de 2005. Alexa Salatina VII sta Sulassidas Agento de Castratinção

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Proposes Oficial assentino que en Avido de Unitação - Pregio Betrônico nº 00012/2025, publicado no página eñ 273, seção 3, do Dário Oficial da União, Edição eñ 67 de de 30.05 de 10.00 e fase de prote 21 de abril de 2025 de 10.00 e fase de prote 21 de abril de 2025 de 10.00 e fase de prote 21 de abril de 2025 de 10.00 e fase de prote 21 de abril de 2025 de 10.00 e fase de la prote 21 de abril de 2025 de 10.00 e fase de la protection de 2025 de 10.00 e fase de la protection de 2025 de 2025

Salgadis sle Silo Felix - PB, X de Abril de 2025. MARIA ARIANA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CHIGHM, PREGAC CLETRONICO Nº 00008/2023 CINTRATANTE, PRECETURA MUNICIPAL DE SANTA LUDA - PB, (NP) Nº 08,010.689/0003 p. 00ETO: Centratação de empreus para fermacimento de Matamal de Limpetta, higomo-possoul e descartiveis, participlamenta, destinado as atrivitades das Secretarias e Programes da Manuspez de Santa Iuzia - PB NUMBER OFFICE OF STREET, STREE

CONTRATO NE DOCES/2025 CONTRATADA, ADDAMIJON MÓDIFIRA, CNF); 08.858.937/0001-75. VALOR GLORAL: RS 114.870,00 (durentes e qualicia má, ortocento e salanta rean), venecada esa segunites itema 45, 04, 34, 38, 17, 34, 45, continuo erocenta de venesdora allesa ao processo.

EDWIRATO Nº 00087/2025 - CONTRATADA, DUTCE PROCUTOS DE UMPEZA ITDA, CNEI (E 52 790.842/0003-96, VALON DECRAL: AS 306-205.00 (Declaretos e see mi), filirentes a crea reas), sesentato mis, segundes dem: 51, 54, 71, 77, 76, 80, conferes proposte ma vencedora anexa no processo.

CONTRATO NY 00088/2025 CONTRATADA: UM DESCARTAVEIS E SERVICOS UTILA. CNP3 ser 45 572.048/0001-29. WALON GEORAL RS LEIGH 48/400 (Lim willhibe, trifs milt, quartrocentria e attenta e unio masci, vercendo nos unguntes Reni. GZ. 98, 10, 12, 13, 25, 25, 31, 35, 36, 17, 46, 54, 56, 57, 58, 58, 45, 14, 77, 78, 81, 82, 83, 83, 85, conforme proposts dis needers assess an processor

CONTRATO Nº COORD/2025 - CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATICAL MEDICO E MEDICAMENTOS MOSPITALARES LIDA. CMPS 1º 33.162.738/0001-10. VALUM GLOBAL: 15 183.690.00 (Inscendo e picento e três mil inscendos e sessenta razio, vencendo nos argantes filese: 39, 40, 41, 42, 43, conforme proporta da armicidada aresta proporta.

CONTRATO Nº 00090/2025 - CONTRATADA: RR MIJRICADO ITUA, CNP1 rel 11.538.588/0001-77 VALOR GIDBA: RS 550 196.50 (quatheetos e unquerta mé, sende e soverea y un reals e chiquenta centural, vencendo nos separeiro como 05-06-07, 06, 00, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 21, 22, 25, 26, 37, 29, 30, 35, 33, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 52, 56, 60, 61, 62, EL 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 76, 84, 86, 87, 90, 91, 92, 03, conference proposta da recondora anesa so processo. PRAZO DE VIGENCIA TIOS CONTRATOS OL/ON/JULY a 01/04/2026, DATA DOS CONTRATOS L de abel do 2025, SIBREY MALONNY DE CIRA TIOSREGA - Prafeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÉNCIA Nº 1/2025

DBLETO: Contratação de empresa especialidade para Comunição de Escola em Tempo Europal no municipal de Seria Lucia-PO. 1906 - Escola 9 Salas Temas.

1900: MENOS PRICO: FORMA: ELETRÓNICA DATA DA ABERTURA: 28/04/2015 - HORASIO-183:00 HORAS Legislação Asicarent Lei Nº 18/13/12 a anteridade im Damino Cola; Perial de Compresa Publicasa: were portradecemporaquedera membrir.

Modos de Diogula: Abertus Insfortimaçõis: Outros esdanciamentos poderdo ser fermendos, na Sala da Carrinada de Institução, no Projeto Sede de Profesiona: "Pago Osspaul", no endereça Paga Distanciales de Mederina, són, Barno António Berto de Mérico, no cidade de Santo Lucia/PS. CEP at 18/000-000, no horário de CT/CO as 13/00% dos días Osios.

Leselgos, 033 3147/6056 E-mail: Islamac@santature.pro gos he

Santa Suria - Pt. 8 de abril de 2025 MARIA (UCIA DE LIRIA ARADO) Secretaria Museripal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

MASO DE LICTAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Toma público que fazá musicar através da Pregorina Oficial e Equipe de Apoct, sectoda en Roa Jese Naguerra Printino, 3/M - Destro - São Jodo Río do Prinz - PE, por miso de site www.portalelocorrorasayalikos com hr. Intración in modalidade Pregot Estránico. do tipo menor prepo, mitrita à porterpação de Microempreso, Empereura de Pregot destro de Pregot destro contratações en Equipariades, visando formar Saloma de Registro de Pregot dejetivando contratações infureira, para AGURSÃO PARICILADA DE MATERIANS GRÁFICOS EM ODIAL MARA ARTIVIDIA. AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO 80 DO PEDE 46. ACOMPOSE TOMAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO 80 DO PEDE 46. Acom de 2025, leicio da fase de tanceir DE DI horas do do 25 de Abril de 2025, Sedentinos Destros de Residos de Resi

São Juão do Rio do Peixe - PR, 8 de Abril de 2025. HALISSON BARISTA RODRIGUES.

AVEND OF DICHAGAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Toma sublico que fani realitar através de Pregouna Diesal e liquiga de Apcio, se discio no Rue son Nogocios Perierro, S/h. Carror - Se Tojo Rei da Pene - El, per micio do ultra www.portablegori-prampiticancom hi, Silização modalidade Pregio Electrórico, do topo manor decisiosto, viscando formar isclama de Registro de Prego disprisor do contratações fotosis, para Contratações de empresa para apurção de tejas para maquima pesidei para magunterição proventiva e contetivo da ficta de vessuées oficial e localidade de Prego PE. Alembra de Marceja de São Todo de Rio de Prese PE. Alembra de maio publica; 1000 horas do da 25 de Abril de 2015, inicio de fisis de lamine; 1000 horas do da 25 de Abril de 2015, inicio de fisis de lamine; previoto no exportent vigente. Produzimento legas Las Indicas de 14 a. 11772. Lei Conglementar nº 11.456/61, inicio perimento de maio produce; inicio de fisis de 18 d

São João en Hin do Poten - PB, E de Abril de 2025 HALISSON BATISTA HODRIGASS







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 250407PE00021 LICITAÇÃO №. 00021/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO RIO DO PEIXE - PB.

CEP: 58910-000 - E-mail: cplpmsjrp@gmail.com - Tel.: (083) 996906886.

Observação:

Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.029/0001–71, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do día 25 de Abril de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00021/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 1º de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Data de abertura da sessão pública: 25/04/2025. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 25/04/2025. Horário: 08:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.



- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificase: A aquisição de materiais gráficos pela Prefeitura de São João do Rio do Peixe-PB é justificada pela necessidade de suprir as demandas operacionais das diversas secretarias municipais. Esses materiais são essenciais para a execução eficiente das atividades administrativas e de comunicação, incluindo itens como formulários, pastas, envelopes e cartazes. A compra desses produtos visa assegurar que as secretarias disponham dos recursos necessários para atender adequadamente às necessidades da população e manter o funcionamento eficaz dos serviços públicos.
- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.
- 1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;



- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO:
- 3.1.6.ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrónicos:
- 3.2.1.1.https://www.sjrp.pb.gov.br/;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos

Material de Consumo.

- 5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sitio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar—se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

- 6.5.Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
- 6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
- 6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.
- 6.9.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira, como requisito de préhabilitação:
- 6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a 1% do valor estimado. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no Pais pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - 1. Banco - 1. Agência - 1. Conta Corrente - 1. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:
- 6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

da Constituição Federal.

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII,
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas especificas.
- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloquelo de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria":
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência -Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I:
- 9.4.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.5ó poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.21.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.21.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.21.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.21.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.22.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.22.2.Empresas brasileiras;
- 10.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.23.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.23.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.23.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.23.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de oficio, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.24.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.25.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

- 11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pela Pregoeira recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar—se—ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Empresas beneficiadas pela lei complementar 123/2006 desde que comprovado, estarão dispensadas dessa exigência
- 12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria—Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora—Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- 12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.oro)

- 12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo VI:
- 12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- 12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
- 12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
- 12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- 12.4.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.6.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

- 12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apolo ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser felta perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.14.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor proposta atualizada deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios: 13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e qualsquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de O3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:



- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

- 17.2.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
- 17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

- 17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



17.5.Controle e gerenciamento:

- 17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 17.5.1.1.0s quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

- 17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
- 17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisiveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
- 17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

- 17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado: 17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.1.3.Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável; 17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;



17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PRECO REGISTRADO

- 18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:
- 18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
- 18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2. Cancelamento dos preços registrados:
- 18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1.1. Por razão de interesse público:
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força major; ou
- 18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 19.1.Formalização:
- 19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.2.Alteração do contrato:
- 19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
- 19.3.Vigência do contrato:
- 19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 20.1.Competências:
- 20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

- 20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

- 21.1.Competências:
- 21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 21.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
- 21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE 23.1.Regra geral:

- 23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- 23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
- 23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
- 23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- 23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;
- 23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
- 23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

- 23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
- 23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
- 23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 24.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA—IBGE acumulado, tomando—se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 24.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 24.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução,

respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 26.1.Obrigações do Contratante:
- 26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 26.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

26.2. Obrigações do Contratado:

- 26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

- 27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensal de acordo com o fornecimento
- 27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA—IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substítua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação

financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a — advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b — multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, guando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir—se á o día do início e incluir—se—á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em días de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomía e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser Ildos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N — Centro — São João Rio do Peixe — PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da São João Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Abril de 2025.

HALISSON BATISTA RODRÍGUES

GERENTE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição de materiais gráficos pela Prefeitura de São João do Rio do Peixe-PB é justificada pela necessidade de suprir as demandas operacionais das diversas secretarias municipais. Esses materiais são essenciais para a execução eficiente das atividades administrativas e de comunicação, incluindo itens como formulários, pastas, envelopes e cartazes. A compra desses produtos visa assegurar que as secretarias disponham dos recursos necessários para atender adequadamente às necessidades da população e manter o funcionamento eficaz dos serviços públicos.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE	PE
1	Planner 29x21 cm capa dura personalizada com laminação e acabamento em wire—o, miolo com 24 páginas com informações variadas coloridas, 12 folhas com impressão colorida só frente com os meses do ano de 2025, contendo aproximadamente 192 folhas de anotações coloridas frente e verso.		ME
2	Banners de lona plástica, em tamanho 70 x 100 cm coloridos	UNID 30	ME
3	Banners de lona plástica, em tamanho 80 x 120 cm coloridos.	UNID 30	ME
4	Banners de lona plástica, em tamanho 90 x 130 coloridos.	UNID 30	ME
5	Banners de lona plástica, em tamanho 100 x 150 cm coloridos.	UNID 30	ME
6	Blocos de notas em tamanho a5, papel branco gramatura 90g com marca dílágua com 10 folhas cada.	UNID 2000	ME
7	Boletim escolar papel branco em a3, colorido gramatura 120g.	UNID 5000	ME
8	Revista pedagógica tamanho padrão papel couchê, com 30 páginas colorida gramatura 80gr capa 150g.	UNID 2000	ME
9	Etiquetas impressas autocolantes para envelopes, tamanho 33,9mmx99,0mm	UNID 10000	ME



10	Adesivos impressos autocolantes coloridos redondos diâmetros de 5cm	UNID	2000	ME
11	Crachá, papel branco 12cmx10cm colorido gramatura 180g com cordão.	UNID	1000	ME
12	Carimbo automático tipo Trodat 10 10mmx27mm	UNID	30	ME
13	Carimbo automático tipo Trodat 15 10mm x 69mm	UNID	30	ME
14	Envelope branco para carta com timbre medindo aproximadamente 11,4 x 16,2 cm com timbre (hmmg nº 299)	UNID	2000	ME
15	Envelope branco para carta com timbre medindo aproximadamente 11,4 x 22,9 cm com timbre (hmmg nº 300)	UNID	2000	ME
16	Faixa em Iona em tamanho 8m x 70cm coloridas.	UNID	15	ME
17	Medalha de acrílico com recorte a laser personalizado impressão colorida com cordão em fita	UNID	2000	ME
18	Ficha de doenças entéricas controles de agravos, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	5000	ME
19	Laboratório de análise clínica, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1000	ME
20	Evolução de enfermagem, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	300	ME
21	Evolução médica, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	300	ME
22	Ficha de encaminhamento, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME
23	Ficha de visita, papel 180g, 1/0, 16x22cm.	UNID	5000	ME
24	Ficha de visita domiciliar, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	500	ME
25	Ficha de atendimento pré-hospitalar, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME
26	Ficha de atendimento individual, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	500	ME
27	Ficha geral ambulatorial, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	ME
28	Ficha de procedimento, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME
29	Folder guia bucal, formato A4, papel couchê 170g, 4/0, 2 dobras.	UNID	3000	ME
30	Guia de justificativa, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
31	Envelope oficio timbrado. 11x23cm, colorido.	UNID	300	ME
32	Ficha de marcação de consulta, 10x15cm, 4/4, papel 180g.	UNID	3000	ME
33	Ficha de anamnese, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
34	Atenção SAD, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	ME
35	Atendimento médico, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME
36	Atestado médico, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	ME
37	Autorização, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME



38	Boletim de notificação de casos de dengue, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	ME
39	BPA, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	400	ME
40	Capa de processo, formato A3, 4/0, papel off set 180g.	UNID	1000	ME
41	Cartão de programa do leite SEMAS SJRP, formato 15x22cm, 4/1, papel off set 180g	UNID	5000	ME
42	Cartão de vacinação adulto, formato 33x30cm, 2 dobras, papel off set 180g.	UNID	5000	ME
43	Cartão usuário, formato 15x22cm, papel off set 180g, 1/1.	UNID	2000	ME
44	Cartaz SJRP, formato A3, couchê 250g. 4/0.	UNID	500	ME
45	Consolidado de dados DST, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
46	Controle de gases, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
47	Receituário B, formato 10x22cm, numerado, 1/0, papel azul.	UNID	300	ME
48	Receituário, formato 15x22cm, papel 56g, 4/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1000	ME
49	Receituário de controle especial, formato 15x22cm, 50x2, papel autocopiativo.	UNID	500	ME
50	Registro diário antivetorial, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	500	ME
51	Relatório de enfermagem, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1000	ME
52	Requisição de colo de útero, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME
53	Solicitação de procedimento, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	300	ME
54	Solicitação de exames ambulatoriais, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	500	ME
55	Triagem enfermagem, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	ME
56	AVEIANM enfermeiro, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
57	AVEIANM farmacêutico (ficha de atendimento), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
58	AVEIANM odontológico, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	ME
59	Bloco de Ficha de controle das doenças de chagas, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	80	ME
60	Bloco de Ficha de visita programa de controle de febre amarela e dengue, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME
61	Bloco de identificação das amostras de água, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
62	Bloco de registro diário do serviço antivetorial PNCD, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	70	ME
63	Bloco de registro semanal de serviço antivetorial PNCD, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	ME
64	Bloco de formulários diários de atividades das doenças de chagas, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	70	ME

65	Boletim de notificação de casos suspeitos de dengue (semanal), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	60	ME
66	Boletim diário de vacina oral contra rotavírus humano, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	ME
67	Boletim diário de VOP/VIP, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	ME
68	Boletim diário dos procedimentos ambulatoriais odontológicos, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.		15	ME
69	Boletim diário DT, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
70	Boletim diário DTP, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	ME
71	Boletim diário tetra viral, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	25	ME
72	Boletim mensal de doses aplicadas, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
73	BPA consolidado, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	60	ME
74	BPA individualizado, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
75	Cadastro domiciliar, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	ME
76	Cartão da criança masculino, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	ME
77	Cartão da mulher, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	1500	ME
78	Cartão de controle de produtos, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	1000	ME
79	Cartão de criança feminina, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	1000	ME
80	Cartão de hipertensão e diabetes, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	ME
81	Cartão de saúde de gestante, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	3000	ME
82	Cartão de saúde do adolescente, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	ME
83	Cartão de saúde do adolescente, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	M
84	Cartão de saúde do idoso, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	M
85	Cartão de vacinação do adulto, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	3000	M
86	Cartões de orientação familiar, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	500	M
87	Consolidado de dados epidemológios de DST por mês, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	M
88	Consolidado mensal de hipertensão e diabetes, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	M



89	Consolidado mensal do acompanhamento do fornecimento de suplementos, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	10	ME
90	Controle individual de puericultura, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	ME
91	Estatística de acompanhamento a criança e a gestante, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	ME
92	Estatística de acompanhamento a gestante, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	вьосо	30	ME
93	Estatística diária de acompanhamento a criança, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
94	Estatística mensal de acompanhamento a criança e a gestante (SISVAN), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.		50	ME
95	Ficha de acompanhamento a pessoa com hanseníase, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
96	Ficha de acompanhamento a pessoa com tuberculose, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
97	Ficha de acompanhamento do hipertenso e diabético, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	80	ME
98	Ficha de acompanhamento individual do programa do suplemento de ferro, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.		30	ME
99	Ficha de atendimento ambulatorial hospital, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	300	ME
100	Ficha de atendimento individual ESUS, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME
101	Ficha de atendimento odontológico individual ESUS, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME
102	Ficha de atividade coletiva ESUS, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME
103	Ficha de cadastramento da gestante (SISPRENATAL), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
104	Ficha de cadastramento da interrupção do acompanhamento da gestante (SISPRENATAL), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	10	ME
105	Ficha de controle de puericultura, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	15	ME
106	Ficha de procedimento ESUS, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	ME
107	Ficha de referência e contra referência, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
108	Ficha de registro da área de agente, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	120	ME
109	Ficha de registro diário dos atendimentos das gestantes (SISPRENATAL), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	ME
110	Ficha de registro do vacinado, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	ME
111	Ficha de controle de febre amarela, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME

112	Formulário de cadastro individual e 1° acompanhamento nutricional (SISVAN), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
113	Formulário de marcadores de consumo alimentar para individuos a partir de 50 anos (SISVAN), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	15	ME
114	GERA – Guia de Encaminhamento Referência Ambulatorial, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	150	ME
115	Informe mensal de surtos VEDTA, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	15	ME
116	Laudo médico para emissão de APAC radiodiag/radiologia interv, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
117	Mapa de acompanhamento do programa bolsa família na saúde, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	70	ME
118	Mapa diário de administração de vitamina A em crianças, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
119	Mapa municipal mensal de administração de vitamina A, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	25	ME
120	Movimento mensal de insulina, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	ME
121	Notificação semanal de P.F.A. tétano acidental e neonatal, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	ME
122	Programa de assistência à saúde da mulher ficha perinatal, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	ME
123	Programa de controle da febre amarela e da dengue ficha de visita, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	15	ME
124	Programa nacional de controle da dengue PNCD Resumo semanal do serviço antivetorial, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.		30	ME
125	Receituário azul, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2 Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA—IBGE acumulado, tomando—se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do

fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensal de acordo com o fornecimento
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsidio de pertinentes a essas atribuições.
- 9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que

o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA—IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

RONDINELLI DA NÓBREGA GONÇALVES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO № 00021/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO № 00021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO UNIDADE QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	Planner 29x21 cm capa dura personalizada com laminação e acabamento em wire-o, miolo com 24 páginas com informações variadas coloridas, 12 folhas com impressão colorida só frente com os meses do ano de 2025, contendo aproximadamente 192 folhas de anotações coloridas frente e verso.				
2	Banners de lona plástica, em tamanho 70 x 100 cm coloridos	UNID 30			
3	Banners de lona plástica, em tamanho 80 x 120 cm coloridos.	UNID 30			
4	Banners de lona plástica, em tamanho 90 x 130 coloridos.	UNID 30			
5	Banners de lona plástica, em tamanho 100 x 150 cm coloridos.	UNID 30			



6	Blocos de notas em tamanho a5, papel branco gramatura 90g com marca dilágua com 10 folhas cada.	UNID	2000	
7	Boletim escolar papel branco em a3, colorido gramatura 120g.	UNID	5000	
8	Revista pedagógica tamanho padrão papel couchê, com 30 páginas colorida gramatura 80gr capa 150g.	UNID	2000	
9	Etiquetas impressas autocolantes para envelopes, tamanho 33,9mmx99,0mm	UNID	10000	
10	Adesivos impressos autocolantes coloridos redondos diâmetros de Scm	UNID	2000	
11	Crachá, papel branco 12cmx10cm colorido gramatura 180g com cordão.	UNID	1000	
12	Carimbo automático tipo Trodat 10 10mmx27mm	UNID	30	
13	Carimbo automático tipo Trodat 15 10mm x 69mm	UNID	30	
14	Envelope branco para carta com timbre medindo aproximadamente 11,4 x 16,2 cm com timbre (hmmg nº 299)	UNID	2000	
15	Envelope branco para carta com timbre medindo aproximadamente 11,4 x 22,9 cm com timbre (hmmg nº 300)	UNID	2000	
16	Faixa em Iona em tamanho 8m x 70cm coloridas.	UNID	15	
17	Medalha de acrílico com recorte a laser personalizado impressão colorida com cordão em fita	UNID	2000	
18	Ficha de doenças entéricas controles de agravos, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	5000	
19	Laboratório de análise clínica, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1000	
20	Evolução de enfermagem, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	300	
21	Evolução médica, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	300	
22	Ficha de encaminhamento, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	



23	Ficha de visita, papel 180g, 1/0, 16x22cm.	UNID	5000	
24	Ficha de visita domiciliar, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	500	
25	Ficha de atendimento pré-hospitalar, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	
26	Ficha de atendimento individual, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	500	
27	Ficha geral ambulatorial, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	
28	Ficha de procedimento, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	
29	Folder guia bucal, formato A4, papel couchê 170g, 4/0, 2 dobras.	UNID	3000	
30	Guia de justificativa, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
31	Envelope ofício timbrado. 11x23cm, colorido.	UNID	300	
32	Ficha de marcação de consulta, 10x15cm, 4/4, papel 180g.	UNID	3000	
33	Ficha de anamnese, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
34	Atenção SAD, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	
35	Atendimento médico, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	
36	Atestado médico, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	
37	Autorização, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
38	Boletim de notificação de casos de dengue, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	
39	BPA, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	400	
40	Capa de processo, formato A3, 4/0, papel off set 180g.	UNID	1000	
41	Cartão de programa do leite SEMAS SJRP, formato 15x22cm, 4/1, papel off set 180g	UNID	5000	



42	Cartão de vacinação adulto, formato 33x30cm, 2 dobras, papel off set 180g.	UNID	5000	
43	Cartão usuário, formato 15x22cm, papel off set 180g, 1/1.	UNID	2000	
44	Cartaz SJRP, formato A3, couchê 250g, 4/0.	UNID	500	
45	Consolidado de dados DST, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
46	Controle de gases, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
47	Receituário B, formato 10x22cm, numerado, 1/0, papel azul.	UNID	300	
48	Receituário, formato 15x22cm, papel 56g, 4/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1000	
49	Receituário de controle especial, formato 15x22cm, 50x2, papel autocopiativo.	UNID	500	
50	Registro diário antivetorial, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	500	
51	Relatório de enfermagem, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1000	
52	Requisição de colo de útero, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	
53	Solicitação de procedimento, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	300	
54	Solicitação de exames ambulatoriais, formato 15x22cm, papel 75g, 1/0, bloco com 100 folhas.	BLOCO	500	
55	Triagem enfermagem, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	
56	AVEIANM enfermeiro, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
57	AVEIANM farmacêutico (ficha de atendimento), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
58	AVEIANM odontológico, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	
59	Bloco de Ficha de controle das doenças de chagas, formato A4,	BLOCO	80	

	papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.			
60	Bloco de Ficha de visita programa de controle de febre amarela e dengue, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	
61	Bloco de identificação das amostras de água, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
62	Bloco de registro diário do serviço antivetorial PNCD, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	70	
63	Bloco de registro semanal de serviço antivetorial PNCD, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	
64	Bloco de formulários diários de atividades das doenças de chagas, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	70	
65	Boletim de notificação de casos suspeitos de dengue (semanal), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	60	
66	Boletim diário de vacina oral contra rotavírus humano, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	
67	Boletim diário de VOP/VIP, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	
68	Boletim diário dos procedimentos ambulatoriais odontológicos, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	15	
69	Boletim diário DT, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
70	Boletim diário DTP, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	
71	Boletim diário tetra viral, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	25	
72	Boletim mensal de doses aplicadas, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
73	BPA consolidado, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	60	6

74	BPA individualizado, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
75	Cadastro domiciliar, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	
76	Cartão da criança masculino, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	
77	Cartão da mulher, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	1500	
78	Cartão de controle de produtos, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	1000	
79	Cartão de criança feminina, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	1000	
80	Cartão de hipertensão e diabetes, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	
81	Cartão de saúde de gestante, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	3000	
82	Cartão de saúde do adolescente, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	
83	Cartão de saúde do adolescente, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	
84	Cartão de saúde do idoso, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	2000	
85	Cartão de vacinação do adulto, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	3000	
86	Cartões de orientação familiar, formato A4, papel 180g, frente e verso, 4/4.	UNID	500	
87	Consolidado de dados epidemológios de DST por mês, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	
88	Consolidado mensal de hipertensão e diabetes, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
89	Consolidado mensal do acompanhamento do fornecimento de suplementos, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	10	



90	Controle individual de puericultura, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	
91	Estatística de acompanhamento a criança e a gestante, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	
92	Estatística de acompanhamento a gestante, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
93	Estatística diária de acompanhamento a criança, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
94	Estatística mensal de acompanhamento a criança e a gestante (SISVAN), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
95	Ficha de acompanhamento a pessoa com hanseníase, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
96	Ficha de acompanhamento a pessoa com tuberculose, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
97	Ficha de acompanhamento do hipertenso e diabético, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	80	
98	Ficha de acompanhamento individual do programa do suplemento de ferro, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
99	Ficha de atendimento ambulatorial hospital, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	300	
100	Ficha de atendimento individual ESUS, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	
101	Ficha de atendimento odontológico individual ESUS, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	
102	Ficha de atividade coletiva ESUS, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	
103	Ficha de cadastramento da gestante (SISPRENATAL), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	

104	Ficha de cadastramento da	BLOCO	10	
	interrupção do acompanhamento da gestante (SISPRENATAL), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.			
105	Ficha de controle de puericultura, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	15	
106	Ficha de procedimento ESUS, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	
107	Ficha de referência e contra referência, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
108	Ficha de registro da área de agente, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	120	
109	Ficha de registro diário dos atendimentos das gestantes (SISPRENATAL), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	
110	Ficha de registro do vacinado, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	
111	Ficha de controle de febre amarela, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
112	Formulário de cadastro individual e 1º acompanhamento nutricional (SISVAN), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
113	Formulário de marcadores de consumo alimentar para indivíduos a partir de 50 anos (SISVAN), formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	15	
114	GERA – Guia de Encaminhamento Referência Ambulatorial, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	150	
115	Informe mensal de surtos VEDTA, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	15	
116	Laudo médico para emissão de APAC radiodiag/radiologia interv, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
117	Mapa de acompanhamento do programa bolsa família na saúde, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	70	

118	Mapa diário de administração de vitamina A em crianças, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
119	Mapa municipal mensal de administração de vitamina A, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	25	
120	Movimento mensal de insulina, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	
121	Notificação semanal de P.F.A. tétano acidental e neonatal, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	40	
122	Programa de assistência à saúde da mulher ficha perinatal, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
123	Programa de controle da febre amarela e da dengue ficha de visita, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	15	
124	Programa nacional de controle da dengue PNCD Resumo semanal do serviço antivetorial, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	30	
125	Receituário azul, formato A4, papel 75g, 1/1, bloco com 100 folhas.	BLOCO	100	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - RS

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO № 00021/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO № 00021/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO № 00021/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO № 00021/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

				тоти	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UN	IID. QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
CNPJ:					
VENCEDOR:					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

E permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições,

regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Item(s): Valor: R\$ -... Item(s): Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

***	***





ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250407PE00021

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos

Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensal de acordo com o fornecimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra: a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas especificas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA—IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	São João Rio do Peixe - PB, de de .
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO





ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO № 00021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ECTRAFOS DE CONTRAFOS

Osjeto: Obras de reforme de Centro Cultural e friscocinsal São José. Fundamento Legal.
Concombrida Eletrónica de 50002/2075. Sotação: Recusso não Vinculados de Impostos:
1006 - 2006 12 361 1004 2041. Construção, reforme o impliação de ginásim.
1006 12 361 1004 2011. Manutenção das atividades do emino fundamental. ARE 4490.51.00.00. Obras e Instalactor. Recursos de emende especial o próprios. Vigência. 490 06/04/2015. Forms Contrationtes Helwiters Managed Se Posinhot, servets de Secretaria de Educação, e: CT Nº 00308/2025 - 38.06.25 - US Constitutora e Servicos Errei

Objeto: Obras de congrução de methe pré-escala - Hote - tipo 7, no reuncido de potintos. Nantamento Legal: Concavência Detrênica de Doposi/2015. Dotação Secursos não Vincalado, de impostos o de termo de Compruntoso 1006 - Secretario de Educação - 1006 12.365.1004.1006 - Construção, ampiração e refurma de unidades escalana -480.51.01.00. Obesi e instalações - Recursos do Terreo de Compromisso N.º 942.01/2024/NDEYCMIA, transfor com o Coverno Enderal, Viginosa Anii 18/05/2020/n. Partes Contratareos. Prefeitura Municipal de Rociellos, atraves de Scientista de Riocação. e: C1 NR 00077/2025 - 28.03.25 - WT Engenharia Utila - RS 2.419.500,00

AVISOS DE ADMUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 2/2025

Nos termos da relatório final apraventado pela Comessão e observado paracer de Acestoria lutifica, referente a Concomércia Eletrônica nã 00002/2025, que objetus: Obras de referma de Cantro Cultural e Filucational São Joif: Adjadico o objeto e Hampinge a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondento, os quas spancam camo proponente vencido: De Continuos e Serviçoi Faeli 3 971 660,50 focultos - Fa. 18 de abril de 2025

CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Nos termos do relatoria feui spresentado pele Agente de Contratação a observado parecer de Amesorio luridos, refereste a Concerência Eleptorica di 00005/2025, que objetiva Ofrias de construção de creche pre-escala - PADE - Tipo 2, no Municipio de Pocivilos, Adjudico o dojeta é Homologo a lietação, com taxo nos elementos congrantes do processo correspondente, os quais aparitam como proponente vencedos WT Engenharia Ltda - RS 2.419.500,00.

Pocinties - Pft, 28 de março de 2025 Arçanso HERRICUE PATRÍCIO ALVES Serretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

MISO DE LICITAÇÃO PRIGÃO ELETRÓNICO Nº 17/2023

Turna público que bell realizar arraves do Pregoeiro Oficial e Coosse de Apisio mieu do alte assesportaldecompragativicas com br. initação modelidade Proglio Eletrônico, do tiao mecor prepo, visando formar Siptema de Registro de Freços para Contratação de empresa para aquinção de madeiza a tiero correlatos vicando atender as castrondes dos diversas secretarios vioculadas a Prefeitura Muescipal de Piiço de Jissé de Moura/PR. Abertura de venale publica 08 00 heras do da 24 de abril de 2025, inicas de lace de lacese pero expres manta mezona sentilo pública. Heránio de Branilla DF, Funçamento regol Les Gederal nº 14 135/21; informações das 086 as 12h dos das útica. Empl: Ilcitacae@pocode;mindemoura.ph.gov.br

> Popo de José de Moure-PB, 6 de Abril de 2025. PATRICIA BATILTA DUARTE Preposition

AVISO OF LICTAÇÃO CONCURRENCIA ELETRÓNICA Nº 6/2025

Toerra publico que fora revoluar através do Agente de Contratação e Equipo de Agriki, indicale na America fine Constant agrands do Agento de Constante e Espajo.

Agriki, indicale na America fine Constant, 251 - Centro - Poto de Insel de Moure - Fis, por moto de uta avec postaletempraspabilication de, faltação modalistade Concomência Bernônica, do tipo menor prepa, para CONTRATAÇÃO DE EMPRISA PARIA EXICUÇÃO DE PARAMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINATA NO MUNICIPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PS, CONSTANTA CONTRATA NO MUNICIPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PS, CONSTANTA CONTRATA NO MUNICIPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PS, CONFORME OPERAGED NF 1082531-07 E SINCUY NF 927287 CELEBRADO ENTIL O MAPA CONCOME OFFRAÇÃO Nº 1082511-07 E SNOCKY Nº 927237 CELEBRADO ENTRE O MAPA
E a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÓ DE 105E DE MOURA. PE, CONFORME POSITIO
SAÚCIO E REPRODERAMAÇÃO APROVACIOS. Abenura da resale pública tito o loras de dia
12 de Abril de 2015, folio da fine de labors. Olicio homes de dia 22 de Abril de 2015, folio da fine de labors. Olicio homes de dia 22 de Abril de 2015.
Referência horizas de Oriadas. DE Recursos perestos no organismo rejecte fundamento
legal del Federal nº 14-153/11; de Federal nº 123/06, les Complementas nº 12-100, les
Complementas nº 18-14 0073/22; Societa Faderal nº 1983/13; Decreto Estadual nº
43 957/27; Decreto Municipal nº 1004/22; Fortans nº 0039/25; Postração Narmatina nº 73 9565/345/72; le legislação pertinente, consideradas es aberingões popularonas das preferada
normas informacios. Se 1980 les 11-20 homes dui dias únes, no indexigo apparatado.
Teinform (1683) 19905-1235 Email: optiopospisedemoura@grinal.com. Editalhisto//poccodeposedemoura.prigos for. Postu//www.km.ph.gov.bo.) seus-sociadahttp://pocodejosedersoura.pt.gov.te/. compressible as sum fir, www.gos.br/area.

> Poce de J de Moura - PR, 25 de Março de 2005 PATRICIA BATRITA DUANTE Agento de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA AF 6/2025

Descrite Contrutoção de Empresa Expertalizada para Executor a Obra de Construção de Lacola integral com 38 (movel Salas de Auta, no Mariadaja de Racho dos Caralda(PR, com recursos do construir de DESCRIZ) operação nº 108500 a SALAVEDUCAÇÃO, em conferendade com Projeto e Salace o Tarres de Referência. Locale sever postados empresadades acombr. Hore e data 12100 hivier do dia 23/05/2025, even de tarres de lancias. 99.05 horas da da 22/05/2025, Portano de Basilia/RFI (informações). Informações de Salave de Lancia de construir de la propria de la propria de Caralda de C

Riachie des Circales PE, 8 de abril de 2025. Annas 81,4762 VICINA SUASSIPIA Agenta de Contratação

MASO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 12/2025

A. Programa Ditcial converses que no Aveca de Cuitação - Fregio Detrobeiro eff 00012/1025, problemio es pligata en 273, seção 5, do Durio Ditcial da Unido, Idição en 62 do dia 08/04/2025. Onde se la 125 de abril de 2025 as 2010 e faise de locur 27 de abril de 2025 as 10:30 e faise de locur 27 de abril de 2025 as 10:30 e faise de lanca 15 de abril de 2025 as 10:30 e faise de lanca 16 de abril de 2025 as 10:30 e faise de lanca 16 de abril de 2025 as 10:30 e faise de lanca 16 de abril de 2025 as 10:30 e faise de lanca 16 de abril de 2025 as 10:30 e faise de 2025 as 1

Salgado de São Felix - PB, 8 de Abril do 2025 SARA A JILIANA PERSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

DRIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PO. CNPI Nº ES DECIMIN/0001GI. DIRETO Contratação de empresa para formecimento do Material de Umpera, frejime
posocial e descriptivos, puestiladamenta, destrude às stratudes das Secretarias e
Programas do Municipal de Santa Colla - PB.

CONTRATU RF 00086/2005 CONTRATADA: ADEMITON NOGUERA, Christos 937/0001-75 VALOR GLORAL RS 214 876,00 (Justientes e quantoris mil, influentes e terrar mil proposta da versadara arcsa so processa.

CONTRATO Nº 03887/2025 - CONTRATADA: DUTTOF PRODUCTOS DE LIMPEZA L'ETA, CNPT Nº 53 750 842/0001 56: VALOR GACRAZ: RS 306-335,00 (becentes à sels mil, diumentos à chico react, venezador nos regientes there: 51, 64, 71, 72, 85, conforme proposita de vencedora avena ne processo.

CONTRATO Nº 00088/2825 - CONTRATADA: GM DESCARTAREIS E SERVICOS LIDA. CNP. sit 45.672.045/0001 25. VALDR GLOBAL: RS 1.003.487.00 Sem milhão, tris mil. quatrocimios e intenta a una maial, veneredo nos viguintes libeta: 02. 93, 10, 12, 13, 15, 23, 31, 33, 30, 17, 46, 54, 56, 57, 38, 56, 55, 14, 77, 76, 81, 82, 83, 85, 88, 89, contentre proposta da are served on procuracy

COMINATO Nº DOSSY/2025 - CONTRATADA: HOYA MEDICAL - COMPROS DE MATERIAL MEDICO E MIDICAMENTOS HOSPITALARES LIDIA, CNP) el 33 160,739/0001-10: VALDR ELIDAL: ES 383-860,00 (Decembe e observa e três est, selecimos e observa e estamble reselva vergendo nos veguestos libros (D, 40, 41, 42, 43, conforme proposto de vercedora alexandra.)

Venerations arrives as processo.

PRAZO DE VIGÊNICA DOS CONTRATOS: 02/04/2005 a (NJ/04/2016, DATA DEUS CONTRATOS.

L de abril de 2003, RENTY MALDINEY DE LIKA NOBRIGA. Prefede

AWSO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 1/2025

OBJECO Comprisção de empresa especializada para Construção de Escolo em Tempo Integral no membros de Santo Lunsado FANO - Facela di Salas Tempo. 1901: MENCIE PROCO, FORMAR DIFTRÊNICA BAJA DA ABURTURA: 29/04/2025 - HORIARO IBBDO HORAS. Legislação Astudinal Les de 14.333/21 e usualdonas. IOCAL Portal de Compris Públicas : www.portadelecompresapaticas.com.le. Modes de Disputa Alpria: INFORMAÇÕES, Cubras asciencementes paderão um formecidos, no Sala do Comprisão de Licitação, no Prédito Sede da Preferitara "Papo Cistanai", no eméreça Proça Estamblado de Medienos, años, parto Astúnio Bento de Modes, na adebda de Lesta Luzarinão. Cubras de Salas Sede da Preferitara "Papo Cistanai", no le Lesta Luzarinão. Cubras de Compris de 17.00 às 13.00 do dos dias útima. Telefono: [83] 3142-6556. E-mail. Eutraconfitamentaria po gov. la:

Santa tugue - PE, II de abre de 2025 NUARIA IDEIA DE LIRA ARRIDO Secretaria Michelpial de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Torna priblem que tará realitar straies de Pregoetta Décial e Equipe de Apolo, sestuda na Rua lase haqueira Richeiro, AN - Centro São todo Riu do Peise - 98, por mano os site even aestaleitocomorraspoleixos sem la cistação necessários Pregos tietrárico, do tipo esenar prego, restrita à participação de Microemorrasas, Engrecos de Pregos dispisando contratações e Equiparados, visando ferma Sistema de Registro de Pregos dispisando contratações futuras, porta AGURICAD PARCULAD DE NATURIAS GRÁFICOS EM SERAL PARA ATUNDOS AS DECESSORADES DAS SECRIPTARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JUÃO DO BIO EM SERA PARA ATUNDOS AS DECESSORADES DAS SECRIPTARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JUÃO DO BIO EM SER ARRADOS AS RECESSORADES DAS SECRIPTARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JUÃO DO BIO EM SER ARRADOS AS RECESSORADES DAS SECRIPTARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JUÃO DO BIO EM SER ARRADOS AS RECESSORADES DAS SERVICIOS. Abentina da senda pública (8305 boras de 60 25 de Abril de 2025, Referências horizada de Brasila de Brasila de Resida de Residad de Resida de Residad de Resida

14e JoBn de Rie de Peixe - PS, 8 de Atré de 2025. HAUSSON BATISTA ROCHIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Turne público que ferá realizar abanele de Progecio dificial e Equase de Aprilo.
seduda na Rea Jose Registrio Pinheiro. 5/N - Centro. São Jolio Rio do Prese. PS, por meio
10 site wave portares insurausoblicas com la Lutração modalidade irregão listrático, do
Dpo maior desposito, visuada formar Siberna de Registro de Preços objetivando
contratações francia, para Contratação de empiezo para aquitajar de programa
incedes a Preferima Manicipal de São João do Rio de Preços de Professa de sensida pública
10:00 horas do da 25 de Abril de 2015, inclui de face de lances: 10:01 horas ao da 25 de
April de 2021, Referendo francia de Registro. Se fecundos professos de
April de 2023, Referendo francia de Registro de Santos
Preferima Manicipal de 2015, incluidado de Recursos professos do
April de 2023, Referendo francia de Registro de Santos
Preferendo francia de Registro de Santos
Barriados
Preferendos para la Federa de Santos
Barriados
Preferendos para
Preferendos Preferendos Preferendos
Preferendos Preferendos
Preferendos Preferendos
Preferendos Preferendos
Preferendos Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Preferendos
Pre

São Judio do Rio do Peixe. Pã. 8 de Abril de 2025. HALISSON HARISTA RODORDIJOS





CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços Técnicos especializados na área de assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vista Serrana/93. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Lieitação nº (N00001/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alinea c, da Lei 14,133/21. DOTAÇÃO: Recurses não Vinculados de Impostos/01/00 Câmara Municipal/01/031/0001/2001 Manutenção das Ações Legislativas Objetivo; Manter as Ações Legislativas. Fonta: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/3/3/90/39/00/1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA/URIDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01/09/2025 — 01/04/25 — DANILO ARAGIJO DE FARIAS SOCIEDADE (NDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RS/66/000.00)

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador: 9931(780)

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO: DISPENSA 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANAPBOONTRATADA (O): VALIARE ENGENHARIA LTDA CNPJ 56.426.201/0001-00

(JR)ETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo no valor de R\$ 12.356.96 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e novema e seis centavos) sendo o aumento de R\$ 12.356.96 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e novema e seis centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 113.109.12 (cento e treze mil e cento e nove reais e doze centavos), para R\$ 125.466.08 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Vista Serrana-PB, 18 de março de 2025.

DENIS GARCIA XAVIER Presidente da CPL/PMVS

Publicado por: Eduison Araujo Silva Código Identificador:9EEF2F25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 00021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 00021/2025

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São por meio do PB. do Peixe www.portaldecompraspublicas.com.br. licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formur Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ATENDER GERAL PARA GRAFICOS EM NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2025, Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horario de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) epipmsjep o gmail com Edital 996906886.E-mail:

https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.scz.ph.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ; www.gov.br/prep.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Abril de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -

Prepoema Oficial

Publicado por: Thamyse Martin Source Cadigo Identificador;56178B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 00022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÓNICO Nº 00022/2025

forna público que fini realizar através da Pregocira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São Rio de Peixe - PB, por meio www.portaidecompraspublicas.com.br. licitação modalidade Pregão Eletrônico, de tipo maior desconto, visuado formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de peças para maquintas pesadas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veiculos oficialis e locados a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2025, Inicio da fase de lances. 10:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horirio de Brasilia - DE Recursos: previstos no orgamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas des días úteis, na endereço supraeitado. Telefone: (083) colpusjep a gmail.com. Edital: 996906886, E-mail: www.tce.ph.gov.bn https://www.sirp.pb.gov.br/. www.portaldecompraspublicas.com.hr; www.gov.br/pnep.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Abril de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thanyse Martins Sourcs Código Identificador: BDC 939RE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 00025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Lorna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Aprilo, sedinda na Rua José Nogueira Pinheira, S/N - Centro - São per meio do site Join Rio do Peixe -PB. www.portaldecompraspublicas.com.br. licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E INSUMOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do día 28 de Abril de 2025. Inicio da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Abril de 2025. Referência: horario de Brasilia - DF, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas un ulterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no (08.5)supracitado, Telefore: 996906886.E-mail: https://www.sjrp.ph.gov.br/; epipusjip a gmail.com.Edital: www.sce.pb.gov.br. www.portaleecompraspublicas.com.br.com.br. www.gov.bepticp.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Abril de 2025